



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 436

Altera o § 1º, do art. 16, do Ato Normativo nº 221, de 10 de março de 2017, que Regulamenta, no âmbito da Justiça Militar da União, o art. 45 da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, dispondo sobre as consignações em folha de pagamento.

O **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 221, de 10 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16

.....

§ 1º

.....

XV - contribuição para serviço de saúde prestado diretamente por órgão público federal, ou para plano de saúde prestado mediante celebração de convênio ou contrato com a União, por operadora ou entidade, aberta ou fechada;

XVI - coparticipação para plano de saúde de entidade aberta, fechada ou de autogestão patrocinada.” NR

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 07/08/2020, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1902250** e o código CRC **85706CC2**.

